



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
<<FISCAL DE CONTRATO ATINENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 EM SANTA LUZIA/MG>>

PORTARIA SMCT Nº 50/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.¹

Dispõe sobre nomeação de servidor como fiscal de contrato da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 81, da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia/MG; e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 3.378, de 05 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as informações constantes no Ofício 0017403, SEI nº 23.11.000000163-4, relacionadas ao fiscal de contratos e nomear o membro representante da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo como **Fiscal de contrato**, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993, conforme disposto abaixo:

Inex/Credenciamento nº 055/2023	
CONTRATO	PARECERISTA
122/2024	Lincoln Spada da Silva
123/2024	Andreia Ribeiro
124/2024	Antônio Manuel da Silva Neves
125/2024	Bruno Coutinho da Hora
126/2024	Caio César Assis de Resende
127/2024	Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva
128/2024	Instituto de Patrimônio Cultural e Arquivos
129/2024	Júnio de Carvalho Silva
130/2024	Magali Maria Geara Luiz Penna
131/2024	Miguel Pereira dos Santos
132/2024	Miriam Ester Argentino Ferreira Gonçalves
133/2024	Quézia Mara Argentino Ferreira Ramalho
133/2024	Quézia Mara Argentino Ferreira Ramalho
134/2024	Rodrigo Faria Dias
135/2024	Romário Silva de Oliveira Costa
136/2024	Tânia Maria Seabra Rocha da Silveira

Objeto dos contratos: Credenciamento de interessados para compor o Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT de Santa Luzia/MG, ficando à disposição para participar de comissões de pareceristas de processos seletivos e editais referentes às áreas artísticas e culturais, incluindo as eventuais avaliações de recursos e contra razões;

Fiscal da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo: Kássio Alves Mendes, matrícula nº 36.676, Assessor de Apoio Institucional.

Art. 2º O nomeado tem competência para responder pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo perante os contratados constantes no quadro do art. 1º desta Portaria, atestar (liquidar) as notas fiscais, gestão das medições, acometer diligências, acompanhar a execução, fiscalizar, comunicar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual por parte da contratada e entre outras tarefas técnicas relacionadas na Lei 8.666/1993 e demais lei vigentes.

Art. 3º O serviço de Fiscal de Contrato, é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º As responsabilidades e as atribuições do fiscal dos contratos estão dispostas nos arts. 9º e 16 da Instrução Normativa nº 003, de 31 de outubro de 2018, a qual foi aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de novembro de 2018, e nos demais diplomas legais atinentes à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de junho de 2024.

Santa Luzia/MG, 26 de julho de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL

¹ A presente Portaria contém 1 (uma) página numerada como única com a assinatura do Secretário Municipal da Cultura e do Turismo.